



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
PROJETO DE LEI Nº 2.966, DE 2008

*Estabelece prioridades de liberação de recursos orçamentários federais para as cidades consideradas Patrimônio Cultural da Humanidade e dá outras providências.*

**Autor:** Deputado JOSÉ CHAVES

**Relatora:** Deputada ALICE PORTUGAL

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 2.966, de 2008, de autoria do ilustre Deputado José Chaves, pretende estabelecer prioridades de liberação de recursos orçamentários da União para as cidades consideradas Patrimônio Cultural da Humanidade.

Nos termos da proposição, a liberação dos referidos recursos seguirá o critério de prioridade socioeconômica de cada uma das cidades consideradas Patrimônio Cultural da Humanidade pela Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas ao Projeto no prazo regimental.

É o relatório.

**II - VOTO DA RELATORA**

No que tange à análise do mérito cultural, nossa incumbência nesta Comissão de Educação e Cultura, a proposta é louvável e digna de acatamento, tendo em vista objetivar proteger e amparar as cidades declaradas Patrimônio Cultural da Humanidade pela Unesco, que muitas vezes não recebem recursos suficientes para a manutenção de tão importante conjunto de bens culturais.



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Com relação à adequação financeira e orçamentária da proposta, melhor dirá a douta Comissão de Finanças e Tributação.

Eventuais aperfeiçoamentos aos termos da iniciativa, como, por exemplo, a menção, no art. 1º, a um “Projeto de Lei Orçamentária” e não à Lei Orçamentária Anual propriamente dita, serão realizados quando da manifestação da dnota Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, responsável pela redação final da proposta.

Pelas razões expostas, e acreditando que a iniciativa contribuirá para a preservação do nosso patrimônio cultural, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.966, de 2008, do nobre Deputado José Chaves.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

***Deputada ALICE PORTUGAL***  
Relatora